

PA	São João de Pirabas	150747	9635649000153	20.689	21.447	21.447	R\$ 5.379,62	R\$ 64.555,47
PA	São João do Araguaia	150750	12133001000193	13.664	14.246	14.246	R\$ 3.573,37	R\$ 42.880,46
PA	São Miguel do Guamá	150760	11454760000195	52.894	55.798	55.798	R\$ 13.996,00	R\$ 167.951,98
PA	São Sebastião da Boa Vista	150770	11506487000103	25.643	27.441	27.441	R\$ 6.883,12	R\$ 82.597,41
PA	Sapucaia	150775	11822995000192	5.847	6.160	6.160	R\$ 1.545,13	R\$ 18.541,60
PA	Senador José Porfírio	150780	10511002000107	22.576	24.441	24.441	R\$ 6.130,62	R\$ 73.567,41
PA	Soure	150790	11416878000129	24.204	25.218	25.218	R\$ 6.325,52	R\$ 75.906,18
PA	Tailândia	150795	10257028000162	72.493	75.526	75.526	R\$ 18.944,44	R\$ 227.333,26
PA	Terra Alta	150796	13866338000172	10.400	10.815	10.815	R\$ 2.712,76	R\$ 32.553,15
PA	Terra Santa	150797	11870266000101	18.782	19.667	19.667	R\$ 4.933,14	R\$ 59.197,67
PA	Tomé-Açu	150800	11745426000190	67.585	72.326	72.326	R\$ 18.141,77	R\$ 217.701,26
PA	Tracuateua	150803	11739590000195	28.595	30.373	30.373	R\$ 7.618,56	R\$ 91.422,73
PA	Trairão	150805	14910511000155	15.242	15.619	15.619	R\$ 3.917,77	R\$ 47.013,19
PA	Tucumã	150808	11234776000192	39.550	42.480	42.480	R\$ 10.655,40	R\$ 127.864,80
PA	Tucuruí	150810	11193159000196	91.306	96.238	96.238	R\$ 24.139,70	R\$ 289.676,38
PA	Ulianópolis	150812	11413842000191	37.972	39.576	39.576	R\$ 9.926,98	R\$ 119.123,76
PA	Uruará	150815	11899610000195	43.558	45.939	45.939	R\$ 11.523,03	R\$ 138.276,39
PA	Vigia	150820	11672396000130	50.832	53.806	53.806	R\$ 13.496,34	R\$ 161.956,06
PA	Viseu	150830	11984819000157	58.692	61.970	61.970	R\$ 15.544,14	R\$ 186.529,70
PA	Vitória do Xingu	150835	11190812000163	15.607	16.414	16.414	R\$ 4.117,18	R\$ 49.406,14
PA	Xinguara	150840	11194088000146	52.893	56.999	56.999	R\$ 14.297,25	R\$ 171.566,99
TO-TAIS	8.120.131	8.664.306	8.669.730	R\$ 2.174.657,28	R\$ 26.095.887,30			

Protocolo: 1168036

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

PORTARIA n.º 64, de 13 de fevereiro de 2025.
O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 794, de 06 de agosto de 2024, publicada no DOE n.º 35.922, de 12 de agosto de 2024, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 2024/660583, em desfavor do (a) servidor (a) F. da S. S., ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula funcional n.º 54181653/2, lotado (a) na UBS PEDREIRA/1º CRS/SESPA, para apurar denúncia de suposta obtenção indevida de recurso do Fundo Esperança/2020, conforme vedação na Lei Estadual n.º 9.032/2020, que se comprovado, constitui transgressão disciplinar aos artigos 177, inciso VI, e 178, inciso VII, sujeitando-se ao disposto no artigo 190, incisos IV, X e XIV, todos da Lei n.º 5.810/94.
CONSIDERANDO o Relatório Final de apuração administrativa da CPPAD/1º CRS/SESPA, sequencial 09, fls. 01/03, Parecer Jurídico n.º 000800/2024 da PGE/SESPA, sequencial 15, fls. 01/13, homologado pela Senhora Secretária de Estado de Saúde Pública, sequencial 24, fls. 01/02;
RESOLVE:
I – ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar retromencionado, em desfavor do (a) servidor (a) F. da S. S., ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula funcional n.º 54181653/2, lotado (a) na UBS PEDREIRA/1º CRS/SESPA, não cabendo qualquer imputação de responsabilidade administrativa a (o) mesma (o), visto que não foi apontada qualquer prática de transgressão disciplinar na apuração dos fatos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, em 13/02/2025.
MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO
Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 1167796

PORTARIA n.º 65, de 14 de fevereiro de 2025.
O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 191–A, inciso I, alínea “a”, parágrafo único, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (incluído pela Lei n.º 9.230/2021) e artigo 199, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o disposto no Memorando n.º 053/2025–GCPS/DGTES/SESPA, de 27/01/2025 (sequencial 01, fls. 01/03, PAE 4.0), que deu origem ao Processo Administrativo Disciplinar Simplificado n.º E-2025/2115178, em desfavor do (a) servidor (a) A. C. L. P. C., matrícula funcional n.º 2009447/1, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotado (a) no (a) Unidade de Referência Especializada – Materno Infantil (UREMIA); CONSIDERANDO a análise dos autos, através do Parecer Jurídico n.º 102/2025 (sequencial 06, fls. 01/04, PAE 4.0) emitida pela PGE/PA (CONJUR/SESPA), dando conta que, supostamente, “... ausentou-se de suas atividades em 01/06/2024, para usufruir licença saúde, no entanto, não apresentou atestado médico para encaminhamento à Perícia, e não retornou a suas atividades laborais...” e homologado pela Senhora Secretária Estadual de Saúde, Dra. Ivete Gadelha (sequencial 07, fls. 01/03, PAE 4.0).
RESOLVE:
I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado n.º 2025/2115178, em desfavor do (a) servidor (a) A. C. L. P. C., matrícula funcional n.º 2009447/1, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotado (a) no (a) Unidade de Referência Especializada – Materno Infantil (UREMIA) pela prática, em tese, de abandono de cargo público, que se comprovado constitui transgressão disciplinar aos artigos 177, incisos I e VI, 178, inciso IV, sujeitando-se ao disposto no artigo 190, inciso II, todos da Lei n.º 5.810/94.
II – DESIGNAR os servidores estáveis de nível superior, Elza Maria da Silva Lima, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional n.º 54190781/1 e Luiz Antonio Marques Cabral, ocupante do cargo de Administrador, matrícula funcional n.º 54189028/1, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, objetivando a apuração dos fatos e respectivas responsabilidades administrativas, assegurando-se ao (à) acusado (a) o devido processo legal, contraditório e a ampla defesa.
III – FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação da presente PORTARIA no DOE.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, em 14/02/2025.
MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO
Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 1167878

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 19 DE DIÁRIAS – 14/02/2025
Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto Estadual 3792 Artigo nº 145
Objetivo: REUNIR COM A COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE INVESTIGAR ÓBITO POR TB, INVESTIGAR BUSCA ATIVA DOS CASOS DE TB, VISITAS DE MONITORAMENTO EM UNIDADES DE SAÚDE INTENSIFICAR BUSCA ATIVA DE SR, ANALISAR PRONTUÁRIOS, LIVROS E EXAMES AVALIAR SISTEMAS DE INFORMAÇÃO SINANNET.
Origem: Castanhal-Pa
Destino: Maracanã -Pa
Período: 17,18,19/ 02/2025
Valor Unitário: 247,07
Quantidade de Diárias: três meias diária
Valor: 370,62
Servidores: Marcus Vinicius Favacho Carrera Cargo: Chef. da DVS CPF- 032.770.292.39 mat. 5978723/1
Selma Gomes Ferreira Cargo: Enfermeira CPF- 427.605.342.00 mat. 54184342/2
Ordenador: Francisco da Silva Soares
PORTARIA Nº 20 DE DIÁRIA – 14/02/2025
Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 3792 , Artigo nº 145
Objetivo: Conduzir servidores que irão reunir com a coordenação de vigilância em saúde investigar óbito por TB, investigar busca ativa dos casos de TB, visitas de monitoramento em unidades de saúde intensificar busca ativa de sr, analisar prontuários, livros e exames avaliar sistemas de informação SINANNET
Origem: Castanhal - Pa
Destino: Maracanã -Pa
Período: 17,18,19/02/2025
Valor Unitário: 247,07
Quantidade de Diárias: três meia diária
Valor: 370,62
Servidor: Benedito José Lima da Silva Cargo: Motorista CPF- 233.862.232.49 mat. 5705304/1
Ordenador: Francisco da Silva Soares

Protocolo: 1167809